

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 336 de 28 de novembro de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

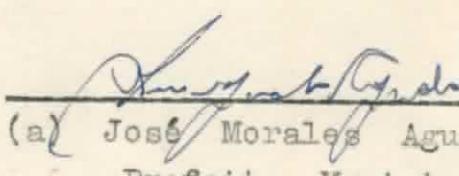
F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ D E C R E T O U e Ele PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), afim de ser construído no salão nobre do Ginásio Estadual Local, um palco;

ARTIGO 2º) O Presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

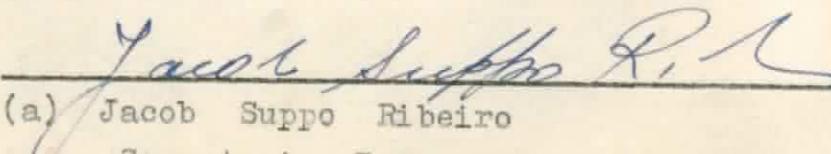
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, AOS 28 de novembro de 1.961.

  
(a) José Morales Agudo

Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.



  
(a) Jacob Suppo Ribeiro  
Secretario Interino.